LEI Nº. 2.772, DE 19 DE FEVEREIRO DE 2010

"AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A ABRIR CRÉDITO SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO DO CORRENTE EXERCÍCIO."

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE DOIS IRMÃOS Faço saber que a Câmara Municipal aprova e eu sanciono, com base no art. 63 e no art. 82, VI da Lei Orgânica Municipal a seguinte:

L E I

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito suplementar no Orçamento do Exercício de 2010, no montante de R$ 75.387,54 (setenta e cinco mil, trezentos e oitenta e sete reais e cinqüenta quatro centavos) nas seguintes classificações orçamentárias:

09.05.10.301.0107.2086 PSF – PROGRAMA DE SAÚDE DA FAMÍLIA UNIÃO
3.3.3.90.30.00.00.00 Material de Consumo/ conta 3900.....R$ 10.000,00
3.3.3.90.39.00.00.00 Outros Serv. Terc. Pes. Jur./ conta 4900.....R$ 5.000,00
3.4.4.90.52.00.00.00 Equip. e Material Permanente/ conta 5900.....R$ 36.183,35

09.05.10.302.0107.2085 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA SIA-SUS
3.3.3.90.39.00.00.00 Outros Serv. Terc. Pes. Jurídica/ conta 978.....R$ 24.204,19

Art. 2º Servirá de recurso para a cobertura das suplementações de que trata o artigo anterior, a redução do superávit financeiro apurado no Balanço Patrimonial de 2009.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.
DOIS IRMÃOS, RS, 19 DE FEVEREIRO DE 2010.

GERSON MIGUEL SCHWENGBER,
PREFEITO MUNICIPAL.

REGISTRE-SE
E
PUBLIQUE-SE

MARCELO RIBEIRO DA SILVA
PROCURADOR JURÍDICO